



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP

ATA DE TRABALHO DA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO Nº 01/2023, REALIZADA EM 08 (OITO)  
DE AGOSTO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). = = = = =

Às 16h (dezesesseis) horas do dia 08 (oito) do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – Core-SP, situada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 613, 5º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, reuniram-se comissão de desfazimento nomeada pela Portaria nº 31/223, estando presentes a Sra. Merielen Silva Brito dos Santos, Presidente da Comissão, Sr. Adriano Angelo de Oliveira, Membro Efetivo e Sr. Bruno Gomes da Silva, Membro efetivo. Dando início à reunião, esclareceu a presidente que a reunião foi convocada com o objetivo de apreciar a seguinte ordem do dia:

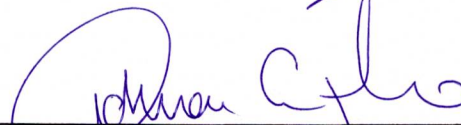
**1) Analisar as documentações de manifestação de interesse recebidas. Passando a ordem do dia:** Informou a Presidente da Comissão que foram recebidos no prazo estipulado no Edital 01/2023 manifestação de interesse em participar do processo de desfazimento dos seguintes órgãos / entidades: **a) em 19/07/2023 às 15h01 – Associação Assistencial Exército de Cristo; b) em 19/07/2023 às 16h04 – Comunidade Terapêutica Projeto Galileu; c) em 31/07/2023 – Programando o Futuro; d) em 04/08/2023 – Conselho Gestor do Fundo Municipal para Políticas Penais.** Observando o disposto no Item 5 do Edital 01/2023, que prevê a habilitação e critérios para a ordem de classificação dos interessados, segue o critério a ser utilizado: **5.3. O atendimento ao pedido de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência: 5.3.1. Entidades do sistema CONFERE/CORES; 5.3.2. Órgãos ou entidades da administração pública federal ou distrital sediados em SP; 5.3.3. Órgãos ou entidades da administração pública federal, inclusive das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; 5.3.4. Órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal. 5.3.5. Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, sediadas em SP; 5.3.6. Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e sediadas em SP; 5.4. Havendo mais de uma instituição habilitada no mesmo grau de preferência, o desempate será realizado de acordo com a ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse, acompanhadas de toda a documentação solicitada.** Considerando os critérios para a ordem classificatória, ficam classificados os interessados seguindo a seguinte ordem: **1) Conselho Gestor do Fundo Municipal para Políticas Penais – de acordo com o item 5.3.4.; 2) Associação Assistencial Exército de Cristo - de acordo com o item 5.3.5, documentação recebida em 19/07/2023 às 15h01; 3) Comunidade Terapêutica Projeto Galileu - de acordo com o item 5.3.5, documentação recebida em 19/07/2023 às 16h04; 4) Programando o Futuro - de acordo com o item 5.3.5, documentação recebida em 01/08/2023.** Prosseguindo com as análises, a Comissão verificou a documentação enviada pela primeira classificada, estando de acordo com o previsto no Item 3.2.1 do Edital 01/2023, exceto pela ausência dos subitens: e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; h) Declaração expressa quanto à destinação ambientalmente adequada dos bens (Anexo X). Passando para análise da documentação enviada pelo segundo classificado, observou-se estar de acordo com o previsto no Item 3.2.2 do Edital 01/2023, exceto pela ausência dos subitens: a) Ato constitutivo registrado em cartório (cumpre ressaltar que o estatuto não substitui o ato constitutivo); h) Certificado de entidade beneficente de assistência social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), se for o caso; i) Declaração de qualificação da entidade como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Justiça, se for o caso. Passando para análise da documentação enviada pelo terceiro classificado, observou-se estar de acordo com o previsto no Item 3.2.2 do Edital 01/2023, exceto pela ausência dos subitens: a) Ato constitutivo registrado em cartório; e) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; h) Certificado de entidade beneficente de assistência social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), se for o caso; i) Declaração de qualificação da entidade como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Justiça, se for o caso. Passando para análise da documentação enviada pelo quarto classificado, observou-se estar de acordo com o previsto no Item 3.2.2 do Edital 01/2023, cumprindo o exigido, habilitando então a interessada Programando o Futuro. Desse modo, a comissão **Resolve:** Divulgar, o resultado final da habilitação dos interessados para o recebimento, por doação, de bens classificados para desfazimento, objeto do edital nº 001/2023, declarando como habilitada, classificada em primeiro lugar a instituição: Programando Futuro. Esclarece, no entanto, que seja observado pelo ente beneficiado os prazos constantes no Edital em comento, para adoção das medidas necessárias a efetivação da doação em referência, sob pena, de que os bens venham a ser destinados, pela ordem, a outro requerente ou na ausência de requerente habilitado, os bens serão alvos de novo processo de desfazimento. Fica

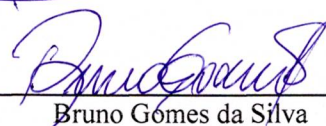


**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

decidido pela comissão, dar ciência, enviando comunicado, via e-mail, ao donatário contemplado para adoção das medidas pertinentes para efetivação da doação em apreço. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros da Comissão de desfazimento. São Paulo, 08 de agosto de 2023=====

  
\_\_\_\_\_  
Merielen Silva Brito dos Santos  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Adriano Angelo de Oliveira  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Gomes da Silva  
Membro da Comissão